



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS A TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 – PROCESSO Nº 017/2023, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA-SP, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO Nº SDM 220608, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS, BEM COMO REQUISIÇÃO Nº 052/2023 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO.

Ao sexto dia (6º) dia do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniram-se, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Lucélia, às 09h00min, os membros da Comissão Municipal de Licitação, deste município e comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, constituída pela Portaria nº 245 de 18 de maio de 2022, com a finalidade de apreciar, analisar e julgar os documentos apresentados a Tomada Preço nº 04/2023 – Processo nº 017/2023, baseado no critério de menor preço global, conforme Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e nas condições pré-estabelecidas no Edital da Tomada de Preço.

Presente na sessão o Arquiteto, CAU nº A23983-6 e Secretário de Desenvolvimento, Sr. Clayton Arini Teixeira.

A empresa **NOROESTE PAULISTA CONSTRUTORA**, CNPJ nº 37.441.846/0001-77, representado pelo Sr. Victor Rived Garcia, CPF nº 420.445.608-10, protocolou seus envelopes no dia 06/04/2023.

A empresa **AMPLA CONSTRUTORA**, CNPJ nº 40.718.738/0001-03, representada pelo Sr. Lucas Ortega Faggiona, CPF nº 346.322.788-66, protocolou seus envelopes no dia 06/04/2023.

Avaliados os documentos apresentados pela empresa **NOROESTE PAULISTA CONSTRUTORA**, referente à qualificação profissional, item 4.2.3.4 do edital e qualificação operacional, item 4.2.3.5 do edital, a mesma foi considerada **INABILITADA**.



Referente ao item 4.2.3.5 a empresa apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, porém não apresentou a CAT – Certidão de Acervo Técnico devidamente registrada no órgão competente.

No mais, a empresa atendeu ao item 4.2. do edital.

Avaliados os documentos apresentados pela empresa **AMPLA CONSTRUTORA**, referente à qualificação profissional, item 4.2.3.4 e qualificação operacional, item 4.2.3.5, a mesma foi considerada **HABILITADA**.

No mais, a empresa atendeu ao item 4.2. do edital.

Diante do ocorrido, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, segue por todos assinada e por mim () **TATIANA FARIA DA FONSECA**, Secretária da Comissão de Licitação, subscrita em 03 (três) vias.


ANDRESSA CREMOM FERNANDES

Presidente


TATIANA FARIA DA FONSECA

Secretária

NOROESTE PAULISTA CONSTRUTORA

CNPJ nº 37.441.846/0001-77

Victor Rived Garcia

CPF nº 420.445.608-10


AMPLA CONSTRUTORA

CNPJ nº 40.718.738/0001-03

Lucas Ortega Faggiona

CPF nº 346.322.788-66


CLAYTON ARINI TEIXEIRA

ARQUITETO

CAU nº A23983-6